



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 09 de junho de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 108. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

DECRETO Nº: 032/2020 DE 09 DE JUNHO DE 2020

"Dispões sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais em virtude do feriado de Tiradentes e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº. 679, de 30 de dezembro de 2019 do Ministério da Economia do Governo Federal que estabelece feriados e pontos facultativos no ano de 2020;

CONSIDERANDO que a referida Portaria estabelece ponto facultativo o dia 11 de junho 2020, quinta-feira - Corpus Christi;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 12 de junho de 2020 – sexta-feira, RESOLVE.

DECRETAR:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 11 e 12 de junho de 2020 – quinta e sexta-feira, em virtude de Corpus Christi.

Art. 2º - As Secretarias cujos serviços de natureza essenciais que não admitam paralisação, em específico ao setor de limpeza urbana e de atendimento de urgência e emergência em saúde, permanecerão com suas atividades normais.

Parágrafo Único - Fica a critério dos secretários e coordenadores de cada setor da Administração, estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento para a integral preservação e funcionamento dos serviços de natureza essenciais em consonância com o Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 09 de junho de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 233/2020 de 09 de junho de 2020

"Inclui membro no comitê de prevenção e enfrentamento ao coronavírus – COVID-19 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 118/2020 que dispõe sobre a criação o comitê de prevenção e enfrentamento ao coronavírus – COVID-19, e dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a ata de reunião de nº 04/2020 de 03 de junho de 2020, que deliberou pela inclusão do Sr. Dr. Altieilly Montes Machado ao comitê de prevenção e enfrentamento ao Covid-19.

RESOLVE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 09 de junho de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 108. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Art. 1º. Fica o servidor Dr. Altielly Montes Machado, médico ESF, RG – MG-14.920.359, designado à compor o comitê de prevenção e enfrentamento ao Covid-19, nos termos da Portaria Municipal nº 118/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, em 09 de junho de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 234/2020 de 09 de junho de 2020

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2020.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com espeque e supedâneo no que estabelece a Lei Orgânica do Município e o disposto no edital do Processo Seletivo nº 005/2020, e;

Considerando a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado 005/2020 destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Fiscal Tributário para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, em designação temporária para atendimento a excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Durandé;

Considerando o disposto no Edital nº 005/2020 e outras publicações decorrentes das fases do Processo Seletivo;

Considerando o relatório final do processo emitido pela Comissão do Processo Seletivo referendando a legitimidade do objeto do edital nº 005/2020, bem como parecer jurídico da Procuradoria do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR para que surta os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 005/2020, destinado ao preenchimento de uma vaga para a contratação de Fiscal Tributário por tempo determinado para funções públicas a serem exercidas na Secretaria Municipal de Fazenda, Gestão e Planejamentos, para atender a excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Durandé.

Art. 2º - O resultado final do Processo na íntegra, encontra-se publicado no endereço eletrônicos <http://transparencia.durande.mg.gov.br/principal>.

Art. 3º - Expirado o prazo de recurso da homologação, nos termos do item 5.2, não havendo recursos, publicar o ato de convocação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé – MG, 09 de junho de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 235/2020 DE 09 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 09 de junho de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 108. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Leonardo da Silveira Colombo, efetivo no cargo de tratorista, atualmente desenvolvendo as funções de motorista nos termos da Portaria Municipal nº 128/2017, o qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescido de 1/3 (um terço);

Considerando que o servidor faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **LEONARDO DA SILVEIRA COLOMBO**, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de 19/06/2020 a 18/07/2020, nos termos do art. 70 e 78 ambos da Lei Municipal nº. 638/2017.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 19/06/2019 a 19/06/2020;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 09 dias de junho de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 236/2020 DE 09 DE JUNHO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Joaquim Neto de Paiva, efetivo no cargo de operário braçal, o qual requer 01 (um) mês de licença prêmio, optando pela conversão em 30 (trinta) dias sem trabalho;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, ao servidor **JOAQUIM NETO DE PAIVA**, a contar da data 03/06/2020 a 02/07/2020;

Art. 2º A licença-prêmio concedida nesta Portaria se referem ao período aquisitivo de 01/09/2008 a 01/09/2013;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 (três) dias do mês de junho de 2020;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 09 de junho de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 108. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 09 dias do mês de junho de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**